INDICAÇÃO Nº 7.264/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) são recentes as tragédias, em nível nacional, relacionadas à violência nas escolas com crianças e adolescentes;

b) a contribuição de psicólogos pode ser elevada como forma de amenizar o problema da violência nas escolas, por meio de atendimentos focados na relação dos alunos da rede pública municipal com seus respectivos pais ou responsáveis, visando aproximá-los, a fim de reduzir o número de crianças e adolescentes inclinados a atividades negativas, seja no âmbito cibernético ou físico;

c) a proposta desta iniciativa legislativa é que consultórios de psicologia prestem atendimento gratuito em redes de ensino municipais; em contrapartida, para o profissional psicólogo, o Município diminuiria as taxas tributárias de ISS - Imposto Sobre Serviços, incentivando os especialistas nessa função essencial ao projeto em questão;

d) além disso, propõe-se a criação de um cadastro por parte da Secretaria de Educação com os profissionais da área de psicologia, a fim de facilitar a viabilidade e organização do projeto,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de incentivos ficais para consultórios de psicologia que prestarem atendimento gratuito em redes de ensino municipais.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário